



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO(À) PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 46/2023**

Autoria: Poder Legislativo
Nº do Protocolo: 443/2023
Protocolado em: 06/11/2023 19h53

Os artigos abaixo descritos, que alteram a Lei “Que estima a Receita e fica a Despesa do Município de Alvorada de Minas para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras Providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei 046/2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 17,5% (dezessete e meio por cento) para o montante de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art.2º. O Artigo 3º do Projeto de Lei 042/2023, que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.061 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornarem insuficiente, até o limite de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Alvorada de Minas, 06 de novembro o de 2023.

Vereadores

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que visa adequar o projeto às necessidades da municipalidade, sendo o percentual de 22,5% correto e conveniente para o caso em tela.

Vander Lucio Moreira
Vereador(a)

Antonio Marques da Lomba
Vereador(a)

Renato Junior de Oliveira
Vereador(a)

Renilson Aparecido de Miranda
Vereador(a)

Ivan Daniel Simoes
Vereador(a)

Jose Odair
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Fabio Junior Simoes Pimenta
Vereador(a)

Cleber Bosco Padilha
Vereador(a)

Claudiane Gonçalves de Pinho
Santos
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **06/11/2023**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Vander Lucio Moreira, Antonio Marques da Lomba, Renato Junior de Oliveira, Renilson Aparecido de Miranda, Ivan Daniel Simoes, Jose Odair e mais 3 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LRVCP-XUT40-BAZRG-0Z7UA-19BE5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Ordinária Nº 46/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 06/11/2023 19:53:03

Hash Interno: kn4w1y8fyacxpeldmamruasxk642cjgg4lp6m7da



Chave de Verificação

LRVCP-XUT40-BAZRG-0Z7UA-I9BE5

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
872.***.***-49	Vander Lucio Moreira	Assinado em 06/11/2023 20:13
026.***.***-22	Antonio Marques da Lomba	Assinado em 06/11/2023 20:13
084.***.***-45	Renato Junior de Oliveira	Assinado em 06/11/2023 20:13
064.***.***-02	Renilson Aparecido de Miranda	Assinado em 06/11/2023 20:13
846.***.***-72	Ivan Daniel Simoes	Assinado em 06/11/2023 20:13
049.***.***-36	Jose Odair	Assinado em 06/11/2023 20:13
069.***.***-04	Fabio Junior Simoes Pimenta	Assinado em 06/11/2023 20:13
030.***.***-31	Cleber Bosco Padilha	Assinado em 06/11/2023 20:13
044.***.***-03	Claudiane Gonçalves de Pinho Santos	Assinado em 06/11/2023 20:13

